



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210226

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.091.670/0001-40, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA DA COSTA SILVA, S ECRETÁRIA DE SAÚDE, residente na RUA PAC DA BANDEIRA, portador do CPF nº 997.688.872-49 e do outro lado RONALDO CARDOSO PINHEIRO - EIRELI, CNPJ 09.579.264/0001-16, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 632, SAUDADE I, Castanhal-PA, CEP 68741-360, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RONALDO CARDOSO PINHEIRO, residente na , Castanhal-PA, CEP 68741-360, portador do(a) CPF 227.169.982-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0132021-PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011949	BLOCOS PERSONALIZADOS 01	BLOCO	150,00	11,000	1.650,00
011950	BLOCOS PERSONALIZADOS 02	BLOCO	150,00	11,000	1.650,00
011951	CARTAZ 32X66CM	UNIDADE	550,00	3,000	1.650,00
011952	CARTAZ 29,7X42CM	UNIDADE	550,00	3,000	1.650,00
011953	FOLDER FORMATO ABERTO 46X21CM	UNIDADE	950,00	1,000	950,00
011954	FOLDER FORMATO ABERTO 12X22CM	UNIDADE	950,00	1,000	950,00
011957	ADESIVO 14,5X18 EM PAPEL ADESIVO	UNIDADE	650,00	3,000	1.950,00
011960	PASTA EM PAPELÃO BRANCO 40CMX28CM	UNIDADE	700,00	3,800	2.660,00
011961	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 22X32CM-AP 75G EM POLICROMI	UNIDADE	3.600,00	1,740	6.264,00
011962	FOLDER INFORMATIVO - TAM 21X29,7CM - PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR	UNIDADE	3.600,00	0,900	3.240,00
011963	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90M	UNIDADE	66,00	84,000	5.544,00
011964	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00M	UNIDADE	59,00	430,000	25.370,00
011965	BANNERS - 0,80X1,2M	UNIDADE	62,00	88,000	5.456,00
011966	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS	BLOCO	37,00	20,000	740,00
011967	RECEITUÁRIO - BL C/100	BLOCO	175,00	10,000	1.750,00
011968	LAUDO P/SOLIC/AUTORIZ DE PROCED AMBULATORIAL - BL C/	BLOCO	35,00	16,000	560,00
011969	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - BL C/100	BLOCO	170,00	16,000	2.720,00
011970	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/TESTE DO PEZINHO - BL C/100	BLOCO	20,00	30,000	600,00
011971	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RELAT. ACS - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
011972	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA A - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
011973	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL VISIT SEMANAL - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
011974	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100	BLOCO	150,00	15,900	2.385,00
011975	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE NUTRIÇÃO	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
011976	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
011977	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
011978	FOLDER INFORMATIVO - VARIAS ATIVIDADES	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
011980	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
011981	CARTEIRA DE SAÚDE (SEC MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNIDADE	1.500,00	0,500	750,00
011982	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA	MILHEIRO	3,00	1.000,000	3.000,00
011984	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
011985	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
011986	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100	BLOCO	20,00	16,000	320,00
011987	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BL C/100	BLOCO	25,00	15,980	399,50
011988	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
011989	FICHA DE PROCEDIMENTO - BL C/100	BLOCO	25,00	15,980	399,50
011990	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - BL C/100	BLOCO	155,00	14,000	2.170,00
011991	LAUDO MÉDICO - BL C/100	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
011992	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
011993	CARTILHA DE HIGIENE BUCAL C/16 PAG- COR-PL	UNIDADE	380,00	12,000	4.560,00
011994	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BL C/100	BLOCO	75,00	13,500	1.012,50
011995	RELATÓRIO DE NASCIDOS VIVOS (NO DOMICÍLIO) - BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
011996	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - BL C/100	BLOCO	15,00	30,000	450,00
011997	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - BL C/100	BLOCO	15,00	30,000	450,00
011998	FICHA DE RESULTADOS - TESTES RÁPIDOS - CTA BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
011999	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	5.000,00	0,130	650,00
012000	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA	UNIDADE	1.500,00	0,160	240,00
012001	REQUISICÃO DE EXAMES	UNIDADE	1.600,00	0,090	144,00

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012002	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS - BL C/100	BLOCO	20,00	30,000	600,00
012003	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
012004	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS BL C/100	BLOCO	12,00	30,000	360,00
012005	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS BL C/100	BLOCO	12,00	30,000	360,00
012006	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - FICHA COMPLEMENTAR BL C/100	BLOCO	2,00	50,000	100,00
012007	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - E-SUS BL C/100	BLOCO	3,00	50,000	150,00
012008	FICHAS DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - E-SUS BL C/100	BLOCO	3,00	50,000	150,00
012009	CARTÃO DA MULHER	BLOCO	950,00	1,100	1.045,00
012010	CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE	950,00	1,100	1.045,00
012011	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA CRIANÇA	UNIDADE	450,00	0,900	405,00
012012	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	450,00	0,900	405,00
012013	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS BL C/100	BLOCO	2,00	50,000	100,00
012014	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO B L C/100	BLOCO	3,00	50,000	150,00
012015	ATESTADO MÉDICO - TAM	BLOCO	27,00	22,000	594,00
012016	FAIXA 0,80X4,00M	UNIDADE	60,00	301,000	18.060,00
012017	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINA/FEMININO	UNIDADE	170,00	1,500	255,00
012018	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DO ÚTERO - B L C/100	BLOCO	55,00	16,000	880,00
012019	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCIONAMENTO 21X15CM - PAPEL M ICRO-ONDULADO - 1X0 COR	UNIDADE	300,00	1,780	534,00
012020	CAPA PARA PROCESSO 21X29,7CM - PAPEL AP 180G - 1X1 P	BLOCO	300,00	2,900	870,00
012021	PANFLETO 16X22	UNIDADE	1.600,00	0,250	400,00
012022	ADESIVO 16X22CM	UNIDADE	650,00	3,000	1.950,00
012023	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MOVEIS	BLOCO	37,00	16,000	592,00
012024	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BL C/100	BLOCO	75,00	10,000	750,00
012025	CARTÃO DA MULHER	UNIDADE	170,00	1,500	255,00
012027	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BL C/100	BLOCO	20,00	21,500	430,00
012028	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM BPE - BL C/100	BLOCO	170,00	16,000	2.720,00
012029	FICHA DE REFERÊNCIA - BL C/100	BLOCO	170,00	16,000	2.720,00
012030	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100	BLOCO	170,00	16,000	2.720,00
012031	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BL C/100	BLOCO	80,00	8,000	640,00
012032	RESULTADO DE EXAMES	BLOCO	170,00	8,000	1.360,00
012033	CARTEIRA DE SAÚDE	BLOCO	1.100,00	0,500	550,00
012034	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100	BLOCO	100,00	8,000	800,00
012035	CARTILHA DA CRIANÇA - EM POLICROMIA C/16 PAG	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
012036	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X356CM - COR BRANCO	UNIDADE	220,00	0,900	198,00
012037	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 210X297CM - COR BRANCO	UNIDADE	145,00	1,850	268,25
012038	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X279CM - COR BRANCO	UNIDADE	145,00	1,800	261,00
012039	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(BPA) CONSOLIDADO	BLOCO	20,00	18,000	360,00
012040	CONTROLE DE HIPERT E DIABETES - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - BL C/100	BLOCO	20,00	18,000	360,00
012041	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTOS - BL C/1	BLOCO	12,00	25,000	300,00
012042	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
012043	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
012044	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
012045	PARTOGRAMA - BL C/100	BLOCO	12,00	25,000	300,00
012046	CONTROLE DE HIPERDIA - BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
012047	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100	BLOCO	7,00	35,000	245,00
012048	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA - BL C/100	BLOCO	25,00	16,000	400,00
012049	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BL C/100	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012050	CRACHÁ	UNIDADE	175,00	16,000	2.800,00
012051	REQUISIÇÃO DE GASOLINA - TAM 12X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	30,00	16,000	480,00
012052	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	UNIDADE	1.125,00	0,160	180,00
012053	TERMO DE RESPONSABILIDADE BL C/100	BLOCO	7,00	30,000	210,00
012054	FORMULÁRIO DE DENUNCIA 21X29,7CM - PAPEL AP 75G	BLOCO	20,00	14,000	280,00
012055	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO 21X29,7CM - PAPEL AP 75G	BLOCO	20,00	20,000	400,00
012056	AUTUAÇÃO P/CADASTRO DE PESCADOR 21X29,7CM - PAPEL AP 75G, PB, BL C/100	BLOCO	30,00	20,000	600,00
012057	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DDA - BL C/100	BLOCO	20,00	20,000	400,00
012058	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100	BLOCO	7,00	20,000	140,00
012059	CONTROLE DE TRAT INDIV ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012060	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012061	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHE NTOS - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012062	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, REGIST DIÁRIO DO SERV ANTI-VETORIAL	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012063	PROG DE CONTROLE DE FEBRE AMARELAE DENGUE - FICHA DE VISITA - BL C/100	BLOCO	12,00	16,000	192,00
012064	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012065	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA - BL C/100	BLOCO	12,00	20,000	240,00
012066	FICHA DO PROG DE CONTR DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCF AD(INTINERÁRIO DE TRAB	BLOCO	7,00	20,000	140,00
012067	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA CONTRA DENGUE	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
012068	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - CÃO E GATO	UNIDADE	125,00	2,930	366,25
012069	CARTÃO DE VACINAÇÃO - ADULTO	UNIDADE	125,00	1,700	212,50
012070	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA - BL C/100	BLOCO	20,00	20,000	400,00
012071	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES - BL C/10	BLOCO	20,00	20,000	400,00
012072	FICHAS DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS - BL C/	BLOCO	20,00	16,000	320,00
012073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100	BLOCO	20,00	15,000	300,00
012074	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL - BL C/100	BLOCO	25,00	16,000	400,00
012075	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	UNIDADE	250,00	1,490	372,50
012076	PROFILAXIA DA RAIVA - BL C/50	BLOCO	8,00	30,000	240,00
012077	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DENGUE/MALÁRIA - BL C/50	BLOCO	7,00	30,000	210,00
012078	FINCHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÕES EXP OSTAS À AGROTÓXICOS BL C/50	BLOCO	7,00	30,000	210,00
012079	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	BLOCO	8,00	30,000	240,00
012080	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS (VIGILÂNC IA SANITÁRIA) BL C/100	BLOCO	8,00	30,000	240,00
012081	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (VIGIL ÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	BLOCO	8,00	32,000	256,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012082	TERMO DE NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	BLOCO	8,00	32,000	256,00
012083	TERMO DE ORIENTAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	BLOCO	8,00	32,000	256,00
012084	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	UNIDADE	120,00	1,700	204,00
012085	CERTIFICADO A5 EM PAPEL OFFSET 150G	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	149.787,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 149.787,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0402.103010012.2.070 Manut. do Progr. Piso de Atenção Básica de Saúde/PAB-Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 51.250,50, Exercício 2021 Atividade 0401.101220003.2.067 Gestão da Secretária Municipal de Saúde Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 60.453,25, Exercício 2021 Atividade 0402.103040017.2.087 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.010,70, Exercício 2021 Atividade 0402.103040017.2.088 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças-ECD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.377,55, Exercício 2021 Atividade 0402.103010012.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.525,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO JOÃO DA PONTA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DA PONTA-PA, 19 de Novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.091.670/0001-40
CONTRATANTE

RONALDO CARDOSO PINHEIRO - EIRELI
CNPJ 09.579.264/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____